



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 01/88, de 31 de março de 1.988  
Atualiza os subsídios dos Senhores Vereadores  
e dá outras providências: -

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará, usando de atribuições legais que lhe são conferidas e tendo por base a Receita Realmente arrecadada no trimestre de janeiro a março de 1.988, RESOLVE: -


Art. 1º - É atualizado nos termos da legislação em vigor no País os // subsídios dos vereadores à Câmara Municipal que passam de CR\$14.494,00 para CZ\$22.152,00 mensais, distribuídos em partes iguais de fixo e variável.

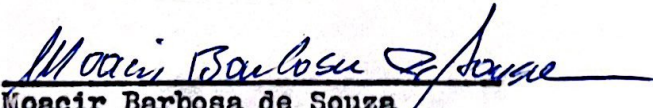
Art. 2º - É reconhecida a diferença entre os subsídios anteriores e / os atuais da ordem de CZ\$22.974,00 para cada Vereador a qual será paga pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 1.988, / revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente, em 31 de março de 1.988.

  
Odimar Xavier Soares  
Presidente

  
Antonio Pereira Sampaio  
1º Secretário

  
Moacir Barbosa de Souza  
Vice-Presidente